



ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**LEI Nº 3.693 DE 02 DE Dezembro DE 2015.**

Projeto de Lei nº 074/2015, de autoria do Poder Executivo Municipal.

**“Altera dispositivo da Lei nº 3.390 de 05 de junho de 2013 e da outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – O art. 1º da Lei nº 3.390 de 05 de junho de 2013, passa a vigorar com a seguinte alteração:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação a área de 86.973,84 m<sup>2</sup>, objeto da matrícula nº 64.862, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta comarca, de propriedade do Sr. Nivaldo Peres de Farias.

**Art. 2º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 02 de dezembro de 2015.

**ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**

Prefeito Municipal